



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 3.015, DE 22 DE maio DE 1997.

EMENTA: Permite o uso de áreas públicas urbanas para o plantio de até 50.000 (cinquenta mil) árvores, devendo a manutenção das respectivas árvores; das instalações e dos protetores com exploração publicitária, através de painéis conjugados à estrutura dos protetores, ser executadas pela Empresa BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 013122/97,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, nos termos do § 3º, do Artigo 169, da Lei Orgânica Municipal, a título precário, o uso de áreas públicas urbanas para o plantio de até 50.000 (cinquenta mil) árvores, devendo a manutenção das respectivas árvores; das instalações e dos protetores com exploração publicitária, através de painéis conjugados à estrutura dos protetores, ser executadas pela Empresa BIOVERT FLORESTAL E AGRÍCOLA LTDA., sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º - O prazo de vigência da presente permissão de uso é de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que de interesse da Municipalidade.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, a indicação das áreas, para arborização urbana, uso do espaço publicitário e contrapartida.

*W. Rito*




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder à lavratura do competente Termo, assim como à elaboração das respectivas cláusulas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de *maio* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22  
de 1997.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal